



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 093 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/23,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **LUCIA HELENA GONÇALVES CAMPBELL DA ROCHA**, beneficiária de **JULIO CESAR BENINCASA DA ROCHA**, matrícula 6106, Cirurgião Geral; com fundamentação no art. 40, §7º, II da Constituição Federal c/c artigo 8º, inciso I da lei 862/17, no valor de **R\$ 2.300,03 (dois mil e trezentos reais e três centavos)**, conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

|                                 |       |              |                          |
|---------------------------------|-------|--------------|--------------------------|
| <b>Salário Base</b>             | ..... | R\$ 2.132,65 | (Anexo II da Lei 193/97) |
| <b>A.T.S. (25%)</b>             | ..... | R\$ 533,16   | (Art. 167 da Lei 193/97) |
| <b>Adicional de Sexta Parte</b> | ..... | R\$ 444,30   | (Art. 160 da Lei 193/97) |
| <b>Total</b>                    | ..... | R\$ 3.110,11 |                          |

Cálculo do benefício proporcional em caso de acumulação de benefícios:

|  |        |              |
|--|--------|--------------|
| Menor benefício para cálculo proporcional: | Pensão | R\$ 3.110,11 |
|--|--------|--------------|

| Faixa Salarial |              | Percentual | Valor        |
|----------------|--------------|------------|--------------|
| R\$ -          | R\$ 1.320,00 | 100%       | R\$ 1.320,00 |
| R\$ 1.320,01   | R\$ 2.640,01 | 60%        | R\$ 791,99   |
| R\$ 2.640,02   | R\$ 3.110,11 | 40%        | R\$ 188,04   |
| <b>TOTAL</b>   |              |            | R\$ 2.300,03 |

**PROPORCIONALIDADE (EC 103/19).....R\$2.300,03**



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**Art. 2º** - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 21 de agosto de 2023.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:0268021  
6784

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2023.08.22 15:34:29  
-03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

IRINEU NOGUEIRA  
COELHO:7680590  
5753

Assinado de forma digital  
por IRINEU NOGUEIRA  
COELHO:76805905753  
Dados: 2023.08.22  
21:28:26 -03'00'